

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 02/2024 RESULTADO FINAL DO EDITAL SIMPLIFICADO PRAPE Nº 21/2023

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, torna pública a **LISTA DE DISCENTES CONTEMPLADOS(AS)**, com base no Resultado Final do Edital Simplificado PRAPE nº 21/2023, e respeitando a ordem de classificação final.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) discentes contemplados(as), conforme item nº 12.1, do Edital nº 21/2023 - PRAPE, deverão assinar o Termo de Compromisso, no SIGAA.

Estão contemplados(as) e aptos para assinatura do termo de compromisso os(as) discentes com status **DEFERIDO**.

A assinatura do termo de compromisso é através do SIGAA, em:

Bolsas > Solicitação de Bolsas > Assinar termo de compromisso.

Os(as) discentes que não assinarem o TERMO DE COMPROMISSO, no prazo fixado, perderão o direito à contemplação do auxílio.

O prazo para assinatura do termo de compromisso será:

Campus I: <u>15/01/2024 a 20/01/2024</u>

Campi II, III e IV: 24/01/2024 a 30/01/2024

SOBRE O ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Para ter o acesso ao Restaurante Universitário, além de assinar o termo de compromisso, o(a) discente precisa cadastrar a foto no SIGAA, conforme instruções do COMUNICADO PRAPE/SRU Nº 01/2022.

O acesso é liberado por meio da digitação do número de matrícula na catraca de entrada do Restaurante Universitário.

Para o campus I, o acesso estará liberado a partir do dia seguinte da assinatura do Termo de Compromisso,

Para os campi II, III e IV, o acesso estará liberado a partir da reabertura dos restaurantes universitários.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Igor Araújo Alves Pró-Reitor da PRAPE